MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 1198

Quinta-feira,16 de maio de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO

https://www.cajamar.sp.gov.br

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO № 7.203 DE 16 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

| | Crédito adi | cional | | | | | Anulação | de Dotaçã | 0 | | | |
|---------|------------------------|--------------|------|------|--------------|---------|-----------------------|--------------|------|------|--------------|------------|
| Dotação | Funcional F | Programát | tica | | | Dotação | Funcional | Programá | tica | | | Valor |
| 126 | 02.09.02 05.220.001 | 12.361 .3 | 0066 | 2161 | 3.3.90.30.00 | 129 | 02.09.02 05.220.00 | 12.361 13 | 0066 | 2161 | 3.3.90.39.00 | 590.000,00 |
| 901 | 02.50.01 01.110.000 | 04.122 00 | 0060 | 2227 | 3.3.90.39.00 | 898 | 02.50.01 01.110.00 | 04.122 00 | 0060 | 2227 | 3.3.90.30.00 | 242.000,00 |

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

| | Crédito adicional | | Anulação de Dotação | |
|---------|--|---------|--|--------|
| Dotação | Funcional Programática | Dotação | Funcional Programática | Valor |
| 446 | 02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.30.00 01.110.0000 | 454 | 02.14.01 08.122 0060 2141 4.4.90.52.00 01.110.0000 | 340,00 |

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.153.460,00 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

| | Crédito adicional | | | | | | Anulação o | Anulação de Dotação | | | | |
|---------|------------------------|--------------|------|------|--------------|---------|------------------------|---------------------|------|------|--------------|--------------|
| Dotação | Funcional | Programát | ica | | | Dotação | Funcional | Programát | ica | | | Valor |
| 67 | 02.09.01 01.220.000 | 12.122 00 | 0060 | 2121 | 3.3.90.36.00 | 822 | 02.45.01 01.110.000 | 11.333 00 | 0089 | 1159 | 3.3.90.39.00 | 10.000,00 |
| 68 | 02.09.01 01.220.000 | 12.122 00 | 0060 | 2121 | 3.3.90.39.00 | 822 | 02.45.01 01.110.000 | 11.333 00 | 0089 | 1159 | 3.3.90.39.00 | 1.142.000,00 |
| 446 | 02.14.01 01.110.000 | 08.122 00 | 0060 | 2141 | 3.3.90.30.00 | 481 | 02.14.02 01.110.000 | 08.244 00 | 0087 | 2207 | 3.3.50.39.00 | 460,00 |



MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 1198

| Quinta | -feira, | 16 de | maio | d e | 2024 | | | | | | Págir | na 2 |
|--------|-------------|--------|------|------|--------------|-----|----------|--------|------|------|--------------|--------------|
| | 1 | | | | | ı | 1 | | | | | |
| 515 | 02.14.02 | 08.244 | 0093 | 2229 | 3.3.90.48.00 | 911 | 99.99.99 | 99.999 | 9999 | 9999 | 9.9.99.99.00 | 1.000,00 |
| | 01.110.0000 | | | | 01.110.0000 | | | | | | | |

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 243.717,72 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de *superávit* financeiro das contas correntes da Caixa Econômica Federal – 624.023-0 e 71.001-4, e Banco do Brasil - 36249-2:

| | Crédito adicional | | | Superávit Financeiro | | |
|---------|----------------------------------|-----------|--------------|---------------------------------|---|-----------|
| Dotação | Funcional Programática | ca | | | \ | /alor |
| 393 | 02.13.02 10.305 (05.303.0001 | 0073 2139 | 3.3.90.30.00 | 05.303.0001 Vigilância em Saúde | 2 | 23.717,72 |
| 409 | 02.13.02 10.305 (05.303.0001 | 0073 2184 | 3.3.90.30.00 | 05.303.0001 Vigilância em Saúde | 8 | 30.500,00 |
| 418 | 02.13.02 10.305 (05.303.0001 | 0073 2184 | 4.4.90.52.00 | 05.303.0001 Vigilância em Saúde | 3 | 39.500,00 |
| 535 | 02.14.04 08.241 (03.110.0000 | 0087 2205 | 3.3.90.39.00 | 03.110.0000 GERAL | 5 | 50.000,00 |

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 598.640,69 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

| | Crédito adicional | | Excesso de Arrecadação | |
|---------|--|--------|--|------------|
| Dotação | Funcional Programática | | | Valor |
| 68 | 02.09.01 12.122 0060 2121 3.3.90.39 01.110.0000 | 00 249 | 1.9.9.9.99.2.1.14.00.00 Depósito Judicial | 500.000,00 |
| 295 | 02.13.02 10.301 0073 2173 3.3.50.39 05.301.0001 | 00 313 | 1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissional de Enfermagem | 4.075,11 |
| 326 | 02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.50.39 05.302.0001 | 00 313 | 1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissional de Enfermagem | 18.419,96 |
| 353 | 02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39 05.302.0001 | 00 313 | 1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissional de Enfermagem | 18.733,50 |
| 393 | 02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.90.30 05.303.0001 | 00 192 | 1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas | 57.412,12 |

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de maio de 2024 DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume. LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA Secretaria Municipal de Governo



MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 1198

Quinta-feira, 16 de maio de 2024

Página | 3

PORTARIA № 1.338, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Fica contratada, a partir de 20/05/2024, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora LUISA MADALENA RUSSO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 21.187.574-0.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 03/2023.

PORTARIA № 1.339, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Fica contratada, a partir de 20/05/2024, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora IRENE VIEIRA TAVARES, portadora da Cédula de Identidade R.G. 30.832.068-2. A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 03/2023.

PORTARIA № 1.340, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Fica contratada, a partir de 20/05/2024, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora JULIANA DE ANDRADE RAMOS SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 24.408.577-8.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 03/2023.

PORTARIA № 1.341, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Fica contratado, a partir de 20/05/2024, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – Perfil Matemática, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, o senhor FLAVIO MAX DA CRUZ SOUSA, portador da Cédula de Identidade R.G. 57.694.344-7.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 03/2023.

PORTARIA № 1.342, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no artigo 88, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 4.989/2024.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

- I Marcelino Pereira Maciel Procurador Municipal RE 13.378
- II Isys Fonseca dos Santos Auxiliar Administrativo RE nº 11.930
- III Clarice Wiedenhofer Auxiliar Administrativo RE nº 10.134

A Comissão Sindicante será presidida pelo Procurador Municipal, Marcelino Pereira Maciel – RE nº 13.378.

PORTARIA № 1.343, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no artigo 88, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 5.099/2024.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

- I Luiz Fernando Fonseca Silva Procurador Municipal RE 16.959
- II Clarice Wiedenhofer Auxiliar Administrativo RE nº 10.134
- III Larissa Gomes Gonçalves Arruda Agente Administrativo RE nº 16.905

A Comissão Sindicante será presidida pelo Procurador Municipal, Luiz Fernando Fonseca Silva – RE nº 16.959.

PORTARIA № 1.344, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 821/2024, que trata de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam designados os servidores públicos, MARCELINO PEREIRA MACIEL - RE 13.378, Procurador Municipal e CLARICE WIEDENHOFER − RE 10.134, Auxiliar Administrativo como membros para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, nos termos do art. 171, inciso I e art. 176, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 064/05, visando à apuração de possível abandono do cargo pela servidora pública efetiva ADRIANA AMORIM DE SOUZA − RE № 14.405, ocupante do cargo efetivo de Treinador



MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1198

Quinta-feira,16 de maio de 2024

Página | 4

Desportivo, em virtude de ter contabilizado no período de 1º/01/2024 a 19/03/2024, mais de 30 (trinta) dias de faltas consecutivas injustificadas, conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 3.331/2024.

Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Comissão de que trata o artigo 1º da Portaria nº 821/2024.

PORTARIA № 1.345, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 819/2024, que trata de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam designados os servidores públicos, LUIZ FERNANDO FONSECA SILVA - RE 16.959, Procurador Municipal e CLARICE WIEDENHOFER – RE 10.134, Auxiliar Administrativo como membros para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, nos termos do art. 171, inciso I e art. 176, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 064/05, visando à apuração de possível inassiduidade da servidora pública efetiva THAMIRIS ALVES LEMES DA SILVA – RE Nº 16.921, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, em virtude de ter contabilizado no período de 1º/12/2022 a 30/11/2023, 30 (trinta) dias de faltas injustificadas, conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 65/2024."

Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Comissão de que trata o artigo 1º da Portaria nº 819/2024.

PORTARIA № 1.346, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública VANUSA DE ALCANTARA SOUZA - R.E. 18.161, no cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA № 1.347, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público TIAGO NOVAIS RODRIGUES - R.E. 18.160, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA № 1.348, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública MARIA JOZINEIDE DA SILVA TELES - R.E. 18.143, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA № 1.349. DE 16 DE MAIO DE 2024.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público ALCIDES OLIVEIRA NETO - R.E. 18.249, no cargo efetivo de Médico Especialista, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2024.

PORTARIA № 1.350, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público DIEGO ALARCON - R.E. 18.176, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica II — PEB II, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2024.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL № 03/2022

POSSE E ATRIBUIÇÃO

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 03/2022, para provimento de diversas vagas CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para a Cerimônia de Posse e Atribuição, que será realizada no dia **20/05/2024**, às **09:00h**.

| NOME | RG | CARGO | | | | | |
|-------------------------------|--------------|---|--|--|--|--|--|
| LILIAN SIQUEIRA DA SILVA LIMA | 35.479.512-0 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I - PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | | | | |

A candidata convocada acima, deve comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP.

Cajamar, de 16 de maio de 2024

Secretaria Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1198

maio de Quinta-feira. 16 d e

Página | 5

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

DESPACHO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024

Processo Administrativo nº 4.456/2024

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de 40.000 (quarenta mil) Cestas Básicas.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, decide por REVOGAR o processo licitatório em epígrafe, por motivo de conveniência e princípio da supremacia do interesse público.

Cajamar, 16 de maio de 2024 - Niedson Silva de Souza Filho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação da Audiência Pública de acordo com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), correspondente as Metas Fiscais do 1º. Quadrimestre de 2024 (janeiro a abril de 2024).

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, tem a honra de convidar a população em geral, as sociedades de bairros, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população, para participarem no dia 28/04/2024, terça-feira as 10:00 horas, na Câmara Municipal de Cajamar (Plenário), sito na Av. Walter Ribas de Andrade nº. 555, Cajamar - Centro, Audiência Pública para apresentação dos Relatórios de Metas Fiscais e Gestão Fiscal, do 1º Quadrimestre de 2024 (janeiro a abril de 2024), em cumprimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n. 101/00, nos seus artigos 48 e 49.

Ao Final da apresentação dos quadros e relatórios, será dada a voz para o representante oficial de cada entidade devidamente credenciado (munido de documento legal) que se inscrever 01 (uma) hora antes da Audiência Pública, cuja inscrição deverá ser feita no mesmo local.

Cajamar, 14 de maio de 2024. MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

IPSSC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR.

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: № 55/2024

NUMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2024 MODALIDADE - COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que estará disponibilizando AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma do art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para recebimento de propostas para Contratação de empresa para prestação de serviço de Elaboração da Nota Técnica Atuarial (NTA). O Aviso de Contratação Direta completo e anexos, encontrase à disposição do público no site do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar: (www.ipssc.sp.gov.br), disponibilizado para envio de propostas à partir das 08:30 horas do dia 16 de maio de 2024 até as 23:59 horas do dia 20 de maio de 2024 (três dias uteis). Para participar os interessados deverão acessar o site do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar na aba licitações e enviar sua proposta através do e-mail institucional constante no Aviso de Dispensa de Licitação até a data e horário limite informados. Demais informações complementares pelo telefone (11) 4447-7180 - ramal 311 (Fernando).

Cajamar, 15 de maio de 2024. LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA Diretor-Executivo

